



FEIRA INTERNACIONAL DA CONSTRUÇÃO  
INTERNATIONAL CONSTRUCTION FAIR

**10|12 ABRIL / APRIL 2025**

## REGULAMENTO PRÉMIO INOVAÇÃO

27ª Edição TEKTÓNICA  
10 |12 Abril 2025

Considerando que:

- i. A Fundação AIP, através da Lisboa – Feiras, Congressos e Eventos, Associação Empresarial, organiza anualmente a Tektónica – Salão Internacional da Construção (designado doravante por Tektónica);
- ii. A Tektónica afirma-se como o Marketplace do sector da Construção, um espaço privilegiado para o negócio, network e palco de excelência para o lançamento de novos produtos, equipamentos e serviços.

### Artigo 1º

#### Objecto

1. A Tektónica concebe e organiza anualmente o “Prémio Tektónica Inovação”, o qual se destina a premiar a Qualidade e a Inovação na Construção, considerando a respectiva incorporação em Materiais, Acabamentos, Eficiência Energética, Soluções de Integração e Instalação, Máquinas, Equipamentos, Ferramentas, Tecnologias e Serviços desenvolvidos pelas Empresas e Marcas expositoras que participam nas diferentes áreas em exposição na Feira.
2. A submissão de candidaturas e respectiva participação não tem qualquer custo associado.

## Artigo 2º Objectivos

1. Valorizar os produtos, serviços ou equipamentos inovadores e, por consequência promover e distinguir as empresas que, num mercado em constante mutação, apostam no desenvolvimento de novas soluções.
2. Destacar junto de Visitantes Profissionais e Meios de Comunicação Social, através de uma iniciativa direccionada, promotora da Inovação no sector da Construção, as novidades trazidas ao Certame pelas Empresas e Marcas que expõem na Tektónica.

## Artigo 3º Categorias

1. Os Prémios Tektónica Inovação, encontram-se estruturados nas seguintes categorias:

- 9 Prémios, para 9 Categorias indexadas aos Sectores em exposição na Feira:

- Máquinas e Equipamentos
- Pavimentos e Revestimentos
- Eficiência Energética
- Cozinha
- Banho
- Equipamentos de Exterior
- Serviços
- Novos Processos Construtivos
- Novos Materiais

## Artigo 4º Organização

A Organização do evento “Prémio Tektónica Inovação” tem a seu cargo o desenvolvimento dos procedimentos adequados à recepção e admissão de candidaturas, a concepção e produção da Cerimónia de Entrega de Prémios durante a Tektónica, e a divulgação e comunicação da iniciativa nos meios e canais ao dispor.

## Artigo 5º Natureza dos Prémios

1. Os Prémios Tektónica Inovação são de natureza não pecuniária e consistem na atribuição de menções de prestígio assinaladas através de troféus.
2. As candidaturas distinguidas são apresentadas publicamente através de uma cerimónia realizada para o efeito durante um dos dias da feira, em local e data a comunicar pela organização.

## Artigo 6º Encargos

1. É da exclusiva responsabilidade dos candidatos, a organização da sua candidatura aos Prémios Tektónica Inovação, designadamente no que concerne aos encargos inerentes à apresentação do material de suporte de análise.
2. A participação no Prémio Tektónica Inovação, inclui:
  - Divulgação dos vencedores através da newsletter “Vencedores do Prémio Tektónica Inovação”, para o universo da base de dados da Tektónica.

- Divulgação dos vencedores através de Press Release a enviar para todos os media nacionais e da especialidade;
- Dois convites para a Cerimónia de Entrega dos Prémios Tektónica Inovação, a realizar em local e data a comunicar pela organização.

### Artigo 7º Admissão

1. Serão recepcionadas e avaliadas todas as candidaturas de produtos, equipamentos, serviços ou protótipos, submetidas por Empresas Expositoras Directas, participantes na edição corrente da Tektónica.
2. É condição obrigatória que os produtos, equipamentos e serviços tenham sido lançados no mercado após a última edição da Tektónica e incluam componente Inovação e características de qualidade.
3. Só serão admitidos a concurso as candidaturas seleccionadas pelo Júri.

### Artigo 8º Entrega das candidaturas

1. As candidaturas poderão ser entregues por email, para [mariajose.rocha@ccl.fil.pt](mailto:mariajose.rocha@ccl.fil.pt), ou pessoalmente, na Feira Internacional de Lisboa, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Rua do Bojador, Edifício FIL, Parque das Nações, 1998-010 Lisboa, à atenção de Maria José Rocha, e com a indicação "Prémio Tektónica Inovação".

2. As candidaturas serão redigidas na língua portuguesa ou, quando, pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos noutra língua, deverão os Candidatos fazê-las acompanhar de tradução acompanhada de declaração nos termos da qual declare aceitar a prevalência dessa tradução, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
  
3. Se o envio da candidatura for feito pelo correio, o Candidato será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar após ter sido esgotado o prazo de entrega das mesmas.

### Artigo 9º

#### Critérios de avaliação

A Inovação será avaliada em conformidade com os seguintes aspectos:

- TÉCNICOS - Matérias primas, construção do produto, tecnologia, processo de fabrico, condições de aplicação, aspectos ambientais, entre outros.
  
- FUNCIONAIS - Funcionalidade, desempenho, ergonomia, etc.
  
- ESTÉTICOS - Cor, forma, material, textura, enquadramento contextual, etc.
  
- SOCIAL - Relevância e orientação no âmbito da Sustentabilidade, compromisso com a sociedade e visão para o futuro de uma sociedade melhor e ainda mais evoluída.

Relativamente às candidaturas no âmbito da Categoria de Eficiência Energética:

a. no âmbito da Sustentabilidade do edifício, promovendo de igual modo às melhores práticas ESG, regidas por factores ambientais, sociais e económicos, devem apresentar:

i. Certificado Energético:

1. no caso de Candidatura com intervenção, material, produto ou equipamento em edifícios de habitação;

2. no caso de Candidatura com intervenção, material, produto ou equipamento em edifícios de comércio e serviços.

ii. Certificado de Sustentabilidade:

1. Comprovativo ou pré-inscrição numa certificação de Sustentabilidade na Construção, nacional ou internacional (ex. LiderA; BREEAM, LEED ou WELL).

b. No âmbito da submissão directa de Candidatura à Categoria Eficiência Energética, considerando apenas a componente Inovação e características de qualidade de produtos, equipamentos ou serviços, a mesma deve ser apresentada nos termos gerais do Artigo 8º deste regulamento.

### Artigo 10º Formalização

1. A formalização da candidatura far-se-á através da entrega da **Ficha de Candidatura** ao concurso.

2. É obrigatório e condição para a aceitação da candidatura, o envio da Ficha de Candidatura, bem como fotografias e /ou catálogos, indexados ao Produto/Equipamento/Serviço/ protótipo apresentado, devidamente preenchida e assinada, para o e-mail: [mariajose.rocha@ccl.fil.pt](mailto:mariajose.rocha@ccl.fil.pt), na data estabelecida no Anexo I ao presente Regulamento.
3. Após a recepção das candidaturas e análise pelo Júri, será comunicada a aceitação ou não das mesmas.
4. As empresas expositoras, deverão colocar o produto a concurso em exposição no stand durante os dias de realização da feira, para efeito da mesma avaliação.

#### **Artigo 11º** **Materiais**

1. A apresentação da Candidatura deve conter uma descrição do produto / equipamento / serviço e ser devidamente esclarecedor das características inovadoras do mesmo.
2. A apresentação da Candidatura deve, ao mesmo tempo, proporcionar uma fácil apreciação das características acima referidas por parte do júri.

#### **Artigo 12º** **Júri**

1. A apreciação dos produtos / equipamentos / serviços será feita por um júri, constituído por especialistas de reconhecido mérito e capacidade técnica, convidado pela organização.
2. O Júri delibera, por maioria simples dos votos dos membros presentes.
3. O resultado deverá ser mantido em segredo até à cerimónia de entrega dos prémios.



4. Os membros do Júri que tenham tido ou tenham ligações directas, pessoais ou empresariais, com qualquer dos projectos em apreciação, deverão declarar o facto ou a sua eventualidade perante os restantes membros e não poderão votar nele.
  
5. Das deliberações do Júri não cabe recurso.

## Disposições Finais

### Artigo 13º

Em tudo o que não estiver especificamente regulado no presente regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor.

ANEXO I

PRÉMIO  
TEKTÓNICA INOVAÇÃO 2025

Datas relevantes

Data-limite para inscrição/recepção de Candidaturas bem como das imagens e descritivos.	21 Março 2025
---	---------------